

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 082/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (SWITCH) ESSENCIAL PARA MANUTENÇÃO DESTA IES, ATENDENDO A DEMANDA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição de equipamento de informática (*Switch*) essencial para manutenção desta IES, atendendo a demanda da FESG/UNICERRADO;

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a aquisição dos Switches 24 portas são necessários para substituir as danificadas pela chuva e que não tiveram recuperação. E a de 8 portas é para a instalação das câmeras instaladas na biblioteca.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de informática (*Switch*) essencial para manutenção desta IES, atendendo a demanda da FESG/UNICERRADO dos itens, conforme tabela em anexo:

QNT	DESCRIÇÃO	UNI	TOTAL
2	SWITCH INTELBRAS 24PORTAS 10/100/1000 SG2400QR	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00
1	SWITCH TP-LINK 8 PORTAS /1000 TL-SG1008D	R\$ 219,00	R\$ 219,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **FREITAS COMPUTADORES EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: 20.477.029/0001-76**, com endereço Avenida C 255 , Nº 270 – Quadra 588, Lote 04/08 , Sala 12 – Setor Nova Suíça - Goiânia - Goiás, neste ato representado por LAZARA LOPES DE FREITAS, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 2.469,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais)**, que deverá ser pago em até 10 (dez) dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 23 de novembro de 2022.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG